



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro.

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº M – 1.083.665, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, Leonardo Farias Alves de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.966.136-70 e CI nº MG – 8.023.363, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

#### **CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**

CNPJ: 06.101.609/0001-33

Endereço: Avenida Benjamin Constant, 322, sala 04 - Centro

Varginha/MG - CEP 37.010-000

Representada por Bianca Ribeiro da Silva Ramos, CPF nº 085.978.246-89 e CI nº MG – 16.939.178, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021, firmado em 08/10/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses com renovação do contrato e reajuste do valor unitário, calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato, conforme Cláusula Terceira, item 3.41, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Oitava, item 8.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. O contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, podendo ser rescindido antes do prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da prorrogação de prazo o contrato fica renovado com o valor total de R\$ 139.094,40 (cento e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), passando a vigorar da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA					
CNPJ: 06.101.609/0001-33					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	960	MES	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SCANNER DE MESA VELOCIDADES DE PRODUÇÃO 60 PPM OU 120 IPM A 200 DPI E A 300 DPI TAMANHO DE DOCUMENTOS MÁXIMO DE DOCUMENTOS: 210MM X 297 MM MIN 52 MM X 52 MM ALIMENTADOR ADF ADF: CAPACIDADE DE PELO MENOS 50 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M², ACEITA PEQUENOS DOCUMENTOS COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM OU SEM ALTO-RELEVO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONEXÕES USB 2.0 E 3.0; ALTA VELOCIDADE RECURSOS PROCESSAMENTO DE LIMITE ADAPTÁVEL; ENQUADRAMENTO; OPÇÕES DE CORTE AUTOMÁTICO, RELATIVO E FIXO; ADICIONAR/REMOVER BORDA; ELIMINAÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; DIGITALIZAÇÃO EM FLUXO DUAL; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE CORES; AJUSTE APRIMORADO DE CORES; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE; ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; SUAVIZAÇÃO DE CORES DE FUNDO; PREENCHIMENTO INTELIGENTE DE BORDAS DA IMAGEM; MESCLA DE IMAGENS; DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO COM BASE EM CONTEÚDO E OPÇÃO DE PULAR/IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; FILTRAGEM DE RISCO; FILTRO DE NITIDEZ; BRILHO AUTOMÁTICO; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE BRANCO; ELIMINAÇÃO DE TODAS AS CORES; ELIMINAÇÃO DE VÁRIAS CORES; SEGMENTAÇÃO DE IMAGENS EM PRETO E BRANCO; OCR RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES;	144,89	139.094,40
TOTAL: R\$ 139.094,40 (cento e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)					

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Com fulcro na Cláusula Terceira, item 3.41, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme menor índice entre IPCA (IBGE), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com vigência a partir de 08/10/2023.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.

### CLAÚSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.




## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02(duas) vias.

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2023.

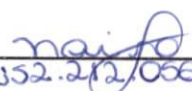
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA**  
**CONTRATANTE**

  
**PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**  
**BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 352.212.056-45

  
CPF: 058891046-59